

Dispõe sobre a oferta de vagas remanescentes para Admissão Extravestibular.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para a seleção de estudantes para ingresso por Admissão Extravestibular, no 2º semestre letivo de 2025, em vagas remanescentes.

Início das aulas: 07 de agosto de 2025

1. DA ADMISSÃO

O presente processo seletivo destina-se aos seguintes tipos de admissão:

- Transferências externa: estudantes provenientes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- Portadores de Diploma em curso superior ou graduandos da UNICAP no semestre da solicitação.

2. DOS CURSOS E VAGAS

As vagas estão distribuídas conforme tabela a seguir, de acordo com o turno e tipo de admissão:

Curso	Grau	Turno	Portador de Diploma	Transferência
Administração	Bacharelado	Matutino	30	30
		Noturno	30	30
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino	30	30
Ciência da Computação ¹	Bacharelado	Matutino	30	30
Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino	30	30
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	30	30
Ciências da Religião Ensino Religioso	Licenciatura	Virtual (EaD)	50	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	30	30
Direito ²	Bacharelado	Matutino	30	30
		Noturno	30	30
Engenharia Civil ³	Bacharelado	Noturno	30	30
Engenharia de Produção ³	Bacharelado	Noturno	15	15
Farmácia	Bacharelado	Matutino	30	30
Filosofia	Bacharelado	Vespertino	30	30
Filosofia	Licenciatura ⁴	Vespertino	30	30
		Virtual (EaD)	90	90
Fisioterapia ⁵	Bacharelado	Matutino	30	30
Fonoaudiologia ⁶	Bacharelado	Noturno	30	30
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Virtual (EaD)	50	50
História	Licenciatura	Vespertino	30	30
		Noturno	30	30
		Virtual (EaD)	90	90
Jogos Digitais – Tecnológico	Tecnólogo	Noturno	30	30
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	30	30
Letras (Português)	Licenciatura	Noturno	30	30
		Virtual (EaD)	90	90
Letras (Português/Inglês)	Licenciatura	Noturno	30	30
Logística	Tecnólogo	Virtual (EaD)	90	90
Matemática	Licenciatura	Noturno	30	30
Nutrição	Bacharelado	Matutino	30	30
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	30	30
		Virtual (EaD)	90	90
Psicologia	Bacharelado	Matutino	30	30
		Noturno	30	30
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	30	30
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Noturno	30	30
Teologia	Bacharelado	Vespertino	30	30

* ver Observações, numeradas ao final da Portaria.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Portador de Diploma:

- Ser portador de diploma de curso de graduação (graduado);
- Ter vaga no período de enquadramento.

Transferência:

- Estar com matrícula regular ou trancada na IES de origem;
- Ter integralizado até 70% da carga horária do curso;
- Priorizar o curso de origem ou, na indisponibilidade, um curso afim;
- Atender aos requisitos do prazo máximo para integralização curricular;
- Ter vaga no período de enquadramento.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

Período: de 22 de maio a 30 de junho de 2025.

Local: <https://portal.unicap.br/ingressoespecial> , exclusivamente via site.

Documentos exigidos no momento da inscrição (PDF):

Portador de Diploma:

- Documento de identificação (RG, CNH, etc.); CPF; Diploma ou declaração de colação de grau.

Transferência:

- Documento de identificação (RG, CNH, etc.); CPF; Histórico escolar completo do curso de graduação da IES de origem.

5. DA MATRÍCULA

Após a validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Anexar os documentos exigidos (item 4);
- Assinar o contrato;
- Efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) com desconto exclusivo.

VALORES COM DESCONTOS EXCLUSIVOS NA MATRÍCULA (PRIMEIRA PARCELA – 2025.2)

Cursos		Valor P1* (R\$)
Grupo: EaD		
1. Ciência da Religião	5. Logística	99,90
2. Gestão de RH	6. Letras Português - Licenciatura	
3. Filosofia – Licenciatura	7. Pedagogia - Licenciatura	
4. História – Licenciatura		
Grupo: Licenciatura Presencial		
1. Filosofia	4. Letras Português Inglês	299,90
2. História	5. Matemática	
3. Letras Português	6. Pedagogia	
Grupo: Tecnológico Presencial		
1. Jogos Digitais	2. Sistemas para Internet	399,90
Grupo: Bacharelado Presencial		
1. Administração	10. Farmácia	499,90
2. Arquitetura e Urbanismo	11. Filosofia	
3. Ciência da Computação	12. Fisioterapia	
4. Ciências Biológicas	13. Fonoaudiologia	
5. Ciências Contábeis	14. Jornalismo	
6. Ciências Econômicas	15. Nutrição	
7. Direito	16. Psicologia	
8. Engenharia Civil	17. Publicidade e Propaganda	
9. Engenharia de Produção	18. Teologia	

* **ATENÇÃO!** Os valores da 2ª a 6ª parcelas da semestralidade (P2 a P6), serão cobrados de acordo com a tabela de valores da semestralidade de 2025.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Deverá ser entregue até 15 de julho de 2025, via Portal do Aluno:

- Certidão de quitação eleitoral;
- Reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
- Histórico escolar e certificado do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento ou casamento.

7. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

As instruções detalhadas serão disponibilizadas posteriormente.

Solicita-se, até 15 de julho de 2025:

- 7.1 Histórico Escolar do curso de Graduação com as seguintes informações: dados de ingresso; comprovante de autorização ou reconhecimento do curso; disciplinas cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceitos) e carga horária; situação de vínculo; e situação junto ao ENADE.
- 7.2 Programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano, conforme o Histórico Escolar apresentado.

8. OBSERVAÇÕES

8.1 DOS CURSOS E VAGAS, Cursos presenciais:

1. Ciência da Computação – Turno Matutino: até o 6º período, após esse período o aluno será vinculado ao turno noturno.
2. Direito - Dispensa de disciplina de até 40% dos créditos cursados em outra IES.
3. Engenharia Civil e de Produção – Turno Noturno, a partir de 2025.1. Algumas aulas poderão ter início a partir das 16h40 e/ou aos sábados, pela manhã.
4. Filosofia Licenciatura – Turno Vespertino: 2º período.
5. Fisioterapia – Turno Matutino. Do 8º ao 10º período, as práticas e os estágios supervisionados poderão ocorrer no turno Vespertino.
6. Fonoaudiologia – Turno Noturno. Algumas aulas poderão ter início a partir das 16h40.

8.2 GERAIS:

- a) **Responsabilidade Financeira:** O candidato deve informar se será o responsável financeiro ou se isso será atribuído a um terceiro. Se for um terceiro, devem ser fornecidos, nome, endereço, CPF, RG, e-mail e telefone, além de cópias do RG e CPF do responsável.
- b) **Confirmação de Matrícula:** A matrícula será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade (P1).
- c) **Cancelamento ou Trancamento:** Devem seguir as normas do Regimento Geral da UNICAP.
- d) **Curso com Menos de 40% de Vagas Preenchidas:** Se o curso não atingir 40% de preenchimento, o candidato pode optar por mudar de turno (se disponível), mudar de curso ou cancelar a matrícula com reembolso integral.
- e) **Ofertas de Disciplinas:** Não há garantia de que todas as disciplinas desejadas estarão disponíveis no período letivo de admissão ou em períodos subsequentes, o que pode ocasionar atraso na conclusão do curso.
- f) **Inscrições:** São aceitas apenas para cursos com vagas abertas neste processo seletivo.
- g) **Nome Social:** A universidade reconhece o direito de adoção do Nome Social, caso o nome civil não reflita a identidade de gênero do candidato.
- h) **Débitos Anteriores:** Candidatos com débitos de vínculos anteriores devem regularizar sua situação financeira na Tesouraria antes de efetivar a matrícula.
- i) **Documentação Completa:** Solicitações com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos serão indeferidas.
- j) **Alterações no Curso:** A universidade pode oferecer disciplinas fora do turno originalmente previsto para o curso.
- k) **Cursos Noturnos:** Podem ter atividades letivas aos sábados, preferencialmente pela manhã.

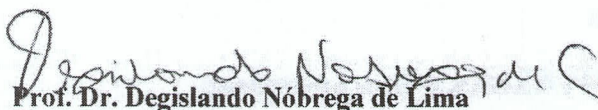
- l) **Ensino a Distância (EaD):** Até 40% da carga horária dos cursos pode ser oferecida na modalidade EaD, conforme a legislação.
- m) **Processo Seletivo para Vagas Excedentes:** Se o número de candidatos exceder o total de vagas, será realizado um processo seletivo baseado em critérios de prioridade:
- i. Maior pontuação obtida no processo de seleção da IES de origem;
 - ii. Maior coeficiente de rendimento;
 - iii. Ausência de pendências documentais;
 - iv. Ordem cronológica de inscrição.

Reserva-se à Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 22 de maio de 2025.


Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-Reitor de Graduação